

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090177	2021PD01633	15.763,74
090177	2021PD01757	8.000,00
090177	2021PD01758	2.000,00
090177	2021PD01759	5.000,00
090177	2021PD01760	2.812,00
090177	2021PD01761	1.707,07
TOTAL		35.282,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090178	2021PD00207	2.440,21
090178	2021PD00232	3.131,21
TOTAL		5.571,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090193	2021PD02282	6.000,00
090193	2021PD02285	480,57
090193	2021PD02286	162,92
090193	2021PD02288	1.466,12
TOTAL		8.109,61

TOTAL GERAL 235.467,74

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS a serem pagas

090097

Data: 19/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090196	2021PD11894	112,50
TOTAL		112,50
TOTAL GERAL		112,50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012" Processo nº: SES-PRC-2020/45059
3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01455/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - CNPJ: 45.349.461/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio nº 01455/2020, para o gerenciamento de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva e 15 leitos de Unidade de Terapia Semi-Intensiva do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado, para cuidados no atendimento a pacientes infectados pela COVID-19 nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Valor: R\$ 3.638.757,16, em parcelas

Registro Atual: 2021SS06075

SANI: NIS 10316

Parecer Referencial CJ/SS nº 14/2021

Data da Assinatura: 28/06/2021

Processo nº: SES-PRC-2020/40840

2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1454/2020

Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - CNPJ: 60.448.040/0001-22

Interviente: FUNDAÇÃO ZERBINI - CNPJ: 50.644.053/0001-13

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio nº 1454/2020, com a previsão de prorrogação da vigência até 30/08/2021 e continuidade dos repasses financeiros, nos termos do plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Valor: R\$ 700.631,50, em parcelas

Registro Atual: 2021SS06443

SANI: NIS 10320

Parecer CJ/SS nº 421/2021

Data da Assinatura: 25/06/2021

Processo nº: SES-PRC-202046289

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1476/2020

Interessado: CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CNPJ: 66.518.267/0001-83

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio nº 1476/2020, com a prorrogação do prazo de vigência até 17/12/2021, e previsão de repasses de mais de 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.323.601,57, nos termos do plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Valor: R\$ 7.941.609,42, em parcelas

Registro Atual: 2021SS05815

SANI: NIS 10312

Parecer CJ/SS nº 402/2021

Data da Assinatura: 18/06/2021

Retificação do D.O.E de 04/04/2020 - Executivo I - Pag. 34

Processo: SES-PRC -2020/01707

Interessado: ASSOCIAÇÃO PTA.DESENV.MEDICINA - SPDM - HOSPITAL SÃO PAULO

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Registro Atual: SANI: 8735

Onde se lê: Convênio 00985/2020

Leia-se: Convênio nº 00958/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho da Chefe de Gabinete em 07.05.2021.

Processo Suacen nº 349/2016.

Notificação

Notificamos a empresa Emax Segurança Patrimonial Eireli – CNPJ: 22.581.762/0001-61,

que em razão do descumprimento contratual, no que diz respeito às obrigações salariais, bem como a falta de pagamento dos vales alimentação e das cestas básicas, estando a empresa inadimplente, portanto, sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores; - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, em observância aos artigos 77, 78, inciso V e 87, inciso III e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; - rescisão do contrato.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento desta notificação para apresentação de defesa prévia.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

PORTARIA FURP nº 12, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Superintendente da Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP, respondendo pelo expediente desta, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Senhora Maria José Martins de Souza, RG 11.360.664-3, para desempenhar as funções de ouvidor da FURP, com competência para avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, observado o disposto na Lei Estadual nº 10.294, de 20 de abril de 1.999 e, Portaria FURP nº 03, de 26.02.2007.

Artigo 2º - As atividades da Ouvidoria serão dirigidas pelo Ouvidor, com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária.

Artigo 3º - O mandato do Ouvidor será exercido pelo período de 01 (um) ano, permitida a recondução, por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria FURP nº 08, de 09 de abril de 2021.

Fabiano Marques de Paula

Superintendente

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Extrato de Contrato nº 089055010100

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – FURP
Contratada: FIPECAFI – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O PROCESSO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO PPP EM QUE A FURP FIGURA COMO PODER CONCEDENTE

Modalidade: Compra Direta nº 0264/2021

Processo FURP nº 89055

Valor Total: R\$ 125.640,00

Fundamento legal: Licitação dispensável, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 15/07/2021

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 19.07.2021

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2021.00123 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 09/11, DECIDO HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 56/2021, instaurado para a aquisição de item 01: 7.200 (sete mil e duzentas) unidades de bolsa plástica para armazenamento de pool de concentrados de plaquetas, capacidade de 1.000 a 1.300 ml, ficando ratificada a adjudicação de do referido objeto à empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA., pelo valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e o valor total de R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), conforme ata às fls. 242/251.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Superintendente, de 16-07-2021

Designando DAISY FIGUEIRA, matrícula n.º 22.590, CLAUDIA MAYU KONUMA, matrícula FFM n.º 728216, LIDIANE SILVA DE ANDRADE, matrícula n.º 54.295 para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROMOÇÃO para a realização do processo seletivo para fins de Promoção por Merecimento para os integrantes da série de classes de ENGENHEIRO, relativo ao exercício de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 540, de 27.5.88, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 789, de 29.12.94, regulamentada pelo Decreto n.º 42.250, de 23.09.97, alterado pelo Decreto n.º 42.419, de 04.11.97 e Instrução CRHE 002/97, publicada no DOE de 05.12.97 e retificada no DOE de 10.03.98.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Port HC 196/2021.

COMUNICADO

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal – 8.666/1993, vem justificar a priorização de despesas imprescindíveis e inadmissíveis, cuja falta de pagamento imediato poderiam causar prejuízo na continuidade de atendimento, sendo fornecimento de materiais de consumo (material de enfermagem, gêneros alimentícios, medicamentos, gases medicinais, etc.) e prestação de serviços (contrato de lavanderia, vigilância, etc.), quebrando consequentemente, a ordem cronológica.

12 de julho de 2021

HOSP.DAS CLINICAS, SAO PAULO

UGE - Número PD - Valor

92301 - 2021PD18671 - 100,80

92301 - 2021PD18695 - 329,51

92301 - 2021PD18696 - 14,80

92301 - 2021PD18697 - 273,60

92301 - 2021PD18698 - 47,10

92301 - 2021PD18720 - 10.167,32

92301 - 2021PD18772 - 367,50

92301 - 2021PD18773 - 14,80

92301 - 2021PD18880 - 8.411,60

92301 - 2021PD18967 - 5.650,75

92301 - 2021PD18971 - 22,75

92301 - 2021PD18972 - 515,29

92301 - 2021PD18977 - 2.292,80

92301 - 2021PD18978 - 4,87

92301 - 2021PD18979 - 35,75

92301 - 2021PD18980 - 4.584,90

92301 - 2021PD18982 - 7.247,00

92301 - 2021PD18983 - 1.575,00

92301 - 2021PD18985 - 47,12

92301 - 2021PD18986 - 860,30

92301 - 2021PD18987 - 1.470,00

92301 - 2021PD18988 - 459,07

92301 - 2021PD18990 - 407,16

92301 - 2021PD18991 - 1.415,00

92301 - 2021PD18992 - 95,57

92301 - 2021PD18993 - 264,00

92301 - 2021PD18994 - 2.700,00

92301 - 2021PD18996 - 1.324,29

92301 - 2021PD18997 - 110,00

92301 - 2021PD18998 - 25,10

92301 - 2021PD18999 - 1.196,80

92301 - 2021PD19001 - 923,94

92301 - 2021PD19007 - 376,55

92301 - 2021PD19009 - 650,12

92301 - 2021PD19010 - 1.075,75

92301 - 2021PD19011 - 330,00

92301 - 2021PD19013 - 114,31

92301 - 2021PD19014 - 980,00

92301 - 2021PD19016 - 966,87

92301 - 2021PD19018 - 1.273,80

92301 - 2021PD19019 - 336,96

92301 - 2021PD19020 - 19,50

92301 - 2021PD19021 - 2.049,60

92301 - 2021PD19022 - 16,25

92301 - 2021PD19023 - 75,31

92301 - 2021PD19025 - 2.158,03

92301 - 2021PD19033 - 74,10

92301 - 2021PD19034 - 247,34

92301 - 2021PD19054 - 6,39

92301 - 2021PD19055 - 6,00

92301 - 2021PD19058 - 0,02

92301 - 2021PD19059 - 0,01

92301 - 2021PD19062 - 0,01

92301 - 2021PD19063 - 0,01

92301 - 2021PD19087 - 236,8

92301 - 2021PD19088 - 14,12

92301 - 2021PD19095 - 51,80

92301 - 2021PD19096 - 20,47

92301 - 2021PD19097 - 1.073,09

92301 - 2021PD19098 - 211,40

92301 - 2021PD19099 - 2.231,30

92301 - 2021PD19100 - 122,90

92301 - 2021PD19101 - 569,36

92301 - 2021PD19103 - 112,32

92301 - 2021PD19105 - 3.200,00

92301 - 2021PD19106 - 594,00

92301 - 2021PD19111 - 150,22

92301 - 2021PD19112 - 104,35

92301 - 2021PD19113 - 54,67

92301 - 2021PD19123 - 268,91

92301 - 2021PD19126 - 30,48

92301 - 2021PD19135 - 216,00

92301 - 2021PD19139 - 292,8

92301 - 2021PD19154 - 102,40

92301 - 2021PD19165 - 13,62

92301 - 2021PD19167 - 29,61

92301 - 2021PD19170 - 52,95

92301 - 2021PD19171 - 157,5

92301 - 2021PD19172 - 5,04

92301 - 2021PD19173 - 7,10

92301 - 2021PD19174 - 51,80

92301 - 2021PD19175 - 13,97

92301 - 2021PD19176 - 51,80

92301 - 2021PD19177 - 72,10

92301 - 2021PD19178 - 41,03